TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0020515-27.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: Warley Borges Domingues

CONCLUSÃO

Em _	de	de 2	2015, faço	estes auto	s conclusos	ao MM.	Juiz de	Direito	da 1ª	Vara
Crimi	nal da Comar	ca de São C	Carlos, DR .	Antonio	Benedito N	Morello.				
Eu, _		, escrever	nte, subscr	evi.						

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **WALRLEY BORGES DOMINGUES**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 01/abril/2015.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em .	de de 2015, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.
DO	OCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSENADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11-41/1/2000, CONFORME IMI RESSAO A MARGEM DIRETTA